

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1) DAS PARTES

CONTRATANTE: FALCON EMPRENDIMTOS E PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade por ações devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 60.199.544/0001-56 com sede à Rua Antônio Ferraz, nº 546, Sala2, Jardim Itangua, município de Sorocaba, estado de São Paulo. Neste ato representado por seu Diretor Presidente Paulo Walter Leme dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.837.517-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.317.178-34 residente e domiciliado na Rua Walter Leme dos Santos, nº 681, Chácaras Residenciais Santa Maria, Município de Votorantim, São Paulo

CONTRATANTE SUPER SHOPPING DA UTILIDADE DE SOROCABA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 15.212.331/0001-62, com sede estabelecida na Avenida Doutor Armando Pannunzio, 2010 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Luiz Fernando Garcia, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.526.955-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.823.838-05, residente e domiciliado na Rua Imperador Claudio nº 267, Jardim Imperador, Americana – SP

CONTRATADO: FERNANDO BEZERRA DA SILVA 21573152846, pessoa jurídica, situado em Rua Adriano Ratti nº 29, Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo, São Paulo. Inscrito no CNPJ 21.172.152/0001-41. Neste ato representado por seu sócio administrativo Fernando Bezerra da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF 215.731.528-46 e portador da cédula de identidade RG 30.431.621-0, residente a Rua Adriano Ratti, 29, Conjunto Residencial José Bonifácio, São Paulo, SP.

2) DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços por parte da **CONTRATADO** às **CONTRATANTES** na área de serviços gerais, especificamente:

- Cobertura de proteção para a casa de máquina (motor);
- Substituição de todos os cabos de aço;
- Troca de componentes elétricos e acréscimo dos componentes em falta;
- Realinhamento estrutural e correção dos pontos danificados com solda;
- Restauração completa (Incluindo Pintura do monta carga).

Os serviços acima citados serão **executados** no imóvel da Av. Doutor Armando Pannunzio, nº 2010, bairro Jardim Vera Cruz CEP 18050-000.

— DS
LGS

— DS
LFG

— DS
PMLDS

— DS
TS

— DS
FBDS

3) DO PRAZO

O prazo de finalização e entrega de todos os serviços contratados será de 30 dias corridos após o início de execução dos serviços, que deverá ocorrer em até 15 dias da assinatura deste contrato.

4) DO PAGAMENTO

O valor dos serviços será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, abrangido neste valor, toda mão de obra e materiais utilizados, sendo que a contratante **FALCON EMPRENDIMTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** será responsável pelo pagamento do valor de R\$6.000,00 valor pago via boleto e a contratante **SUPER SHOPPING DA UTILIDADE DE SOROCABA LTDA** será responsável pelo pagamento de R\$ 6.000,00, parcelado no cartão de crédito.

O valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) será pago em 2 parcelas iguais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada, sendo uma entrada de 50% no início do trabalho e os outros 50%, cinco dias úteis após a finalização dos serviços.

Os pagamentos serão realizados por intermédio da imobiliária **JÚLIO CASAS IMÓVEIS**, em conta corrente que o CONTRATADO vier a indicar, valendo o comprovante da transação bancária como recibo de pagamento.

5) DA GARANTIA

A CONTRATADA dá garantia pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da conclusão dos serviços, por todos os serviços e materiais utilizados.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir toda a legislação trabalhista, tributária, previdenciária, assistencial e securitária, decorrentes de todas as atividades contratadas e/ou substabelecidas, sendo exato que nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre a **contratante** e a **contratada** ou mesmo terceiros, prepastos e funcionários dos contratados que venham a trabalhar na obra.

Guardar sigilo e respeitar a confidencialidade das informações técnicas e demais dados que vierem a compor os trabalhos realizados, executados ou acompanhados em decorrência deste contrato.

Realizar o trabalho com zelo e dedicação, respeitando às normas técnicas, bem como o horário comercial para realização dos serviços.

Observar rigorosamente o prazo para realização dos serviços, sob pena de rescisão e multa prevista na cláusula 08 abaixo.

Fornecer, usar e fiscalizar que seus funcionários e colaboradores usem todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – e demais itens de segurança, em estrita observância das leis e demais normas que regem a segurança do trabalho, durante toda a execução dos serviços, sob pena de não o fazendo restar configurado infração contratual.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DS
LGS

DS
LFG

DS
PWDS

DS
TS

DS
FBDS

Permitir acesso necessário à execução dos serviços contratados.

Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer vício ou defeito que venha a ser constatado na obra.

8) DA RESCISÃO

Havendo infração contratual ou descumprimento de suas obrigações por qualquer das partes, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de uma parte à outra, sendo que a parte infratora deverá pagar a multa penal compensatória de 10% do valor deste contrato, sem prejuízo de indenização suplementar, se necessário.

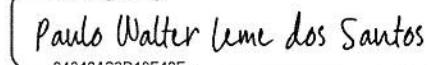
9) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir todas as dúvidas e litígios, decorrentes de presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados mandaram lavrar o presente Contrato de Prestação de Serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, pelo que assinam na melhor forma de direito juntamente com as testemunhas abaixo:

SOROCABA, 07 DE MARÇO DE 2023.

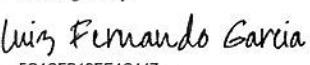
DocuSigned by:


Paulo Walter Leme dos Santos

04040123D10F40E

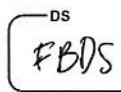
FALCON EMPRENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
CONTRATANTE

DocuSigned by:


Luiz Fernando Garcia

5C4CFB12EE4C447...

ARAUJO & GARCIA COMÉRCIO DE VARIEDADES DE USO PESSOA E DOMÉSTICO LTDA-EPP
CONTRATANTE

DS

FBDS

FERNANDO BEZERRA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

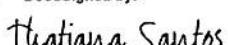
DocuSigned by:


Amanda Galdino dos Santos

Nome: Amanda Galdino

CPF.: 430.721.448-00

DocuSigned by:


Thatiana Santos

360CEFFD25DB474

Nome: Thatiana Santos

CPF.: 354.321.358-09